



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2024/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Publicação do valor da garantia financeira de descomissionamento de instalações em campos de produção de petróleo e gás natural a ser apresentada no ano de 2024.

Referência:

[1] Processo Administrativo nº 48610.208100/2022-44;

[2] Resolução ANP 854/2021;

[3] Ofício-Circular 3/2024/SDP/ANP-RJ-e (SEI 3891571).

Prezado(a),

1. O presente ofício serve para informar que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis atualizou na data de hoje o Painel Dinâmico e o arquivo anexo com o valor a ser garantido em 2024 para as atividades de descomissionamento de instalações de produção em cada campo de petróleo e gás natural do Brasil, atendendo a excepcionalidades na carga do BAR 2023.
2. O Painel pode ser acessado no site da ANP através do [link](#).
3. O valor foi calculado utilizando o Modelo de Aporte Progressivo (MAP) previsto no anexo I da Resolução. O detalhamento do cálculo realizado e da origem das variáveis utilizadas pode ser encontrado no manual publicado.
4. **Segundo a Resolução ANP 854/2021 todos os Campos do Brasil que tenham iniciado sua produção a 180 dias ou mais devem apresentar garantias financeira, no valor apresentado no citado Painel e atualizá-las para o valor correspondente a 2024 até 30 de junho de 2024.**
5. Considerar-se-á início de produção o momento em que houver a primeira produção depois da declaração de comercialidade, retratada pelo envio do Boletim Mensal de Produção.
6. Por fim, solicitamos que os Operadores dos contratos deem conhecimento do teor deste ofício e do endereço do Painel para os demais membros do consórcio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente de Desenvolvimento e Produção**, em 05/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069592** e o código CRC **6458D2E7**.

Anexo:

Valor a ser garantido por campo ano de 2024 (4070616)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.208100/2022-44

SEI nº 4069592